

Lei nº 360.

de 22 de setembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista descreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas com a ida dos representantes de Bragança Paulista aos Jogos Abertos de Piracicaba.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.38.4 - Despesas Diversas - Item I - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes, do Orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de setembro de 1958

Luiz Inácio Buzi
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura